



## A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL NOS DISCURSOS DE ARTIGOS DE OPINIÃO: UMA ANÁLISE DE UM CASO DE ABSOLVIÇÃO DE ACUSADOS

*Ivanise Hilbig de Andrade (UFBA)<sup>1</sup>*

**RESUMO:** A Análise de Discursos de Escola Francesa funda-se na década de 1960, aliando estudos de Linguística, Psicanálise e Materialismo Histórico e possibilitando, assim, novas formas de análise de discursos, entre eles, o discurso jornalístico. O presente trabalho analisa um dos gêneros textuais do Jornalismo impresso, o artigo de opinião, percebendo nele as estratégias enunciativas que constituem seus discursos. Foram analisados dois artigos, publicados em junho e julho de 2009 nos jornais O Progresso e O Estado de MS e que tratam da absolvição, pelo Supremo Tribunal de Justiça (STJ), do ex-atleta Zequinha Barbosa e seu assessor, acusados de explorar sexualmente de três adolescentes em Campo Grande (MS). Os textos são veiculados dias depois da divulgação da absolvição, tratando-se, portanto, de um assunto que surge em um momento específico: quando o tema já está agendado na sociedade. O artigo, nessa situação, torna-se um mecanismo estratégico na formação do imaginário social sobre casos de exploração sexual cometida contra crianças e adolescentes, a partir do momento que expõe outras visões sobre o fato. A análise identifica a trajetória argumentativa, as escolhas de terminologia e os discursos que emergem nos artigos, concluindo que, em concordância com as características do gênero artigo de opinião, os textos evidenciam o lugar de fala dos autores, um lugar de fala diferente do sujeito enunciador jornalista nos textos noticiosos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Análise de Discursos; Jornalismo Impresso; Artigo de opinião; Exploração Sexual cometida contra crianças e adolescentes.

**The sexual exploitation of children and adolescents in the speeches of opinion articles: an analysis of a case of acquittal of accused**

**ABSTRACT:** The Discourse Analysis by French School is founded in the 1960s, combining studies Linguistics, Psychoanalysis and Historical Materialism and thus enabling new forms of discourse analysis, including the journalistic discourse. This paper examines one of the printed textual genres of journalism, the opinion article, realizing it enunciative strategies that constitute his speeches. We analyzed two articles, published in June and July 2009 in the newspaper O Progresso and O Estado de MS and dealing with the acquittal by the Brazilian Supreme Court of Justice (STJ), the athlete Zequinha Barbosa and his aide, accused of sexually exploiting three teenagers in Campo Grande (MS). The texts are aired days after the disclosure of acquittal, the case, therefore, an issue that arises in a specific moment: when the topic is

---

<sup>1</sup> Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Comunicação e Cultura Contemporâneas da Universidade Federal da Bahia – UFBA. Jornalista, integrante do Centro de Estudo e Pesquisa em Análise do Discurso e Mídia (CEPAD) e consultora do Centro de Comunicação, Democracia e Cidadania da Faculdade de Comunicação (CCDC). E-mail: [ivanise@terra.com.br](mailto:ivanise@terra.com.br)



already scheduled in society. The article, in this situation, it becomes a strategic mechanism in the formation of the social imaginary of cases of sexual exploitation committed against children and adolescents, from the moment that exposes other views about it. The analysis identifies the argumentative trajectory, choices of terminology and the discourses that emerge in the articles, concluding that, in accordance with the characteristics of the genre opinion article, the texts show the place of speech writers, a place different from the subject of talks enunciator journalist in news texts.

**KEY-WORDS:** Discourse Analysis; Printed Journalism; Opinion Article; Children and teenager sexual exploitation.

### O enunciado jornalístico

São muitos os critérios pelos quais se constituem as tipologias na Análise de Discursos e uma delas é a que reflete as distinções institucionais e suas normas. Segundo Orlandi (2002, p. 85-86), tem-se, em todas as suas variáveis, o discurso político, o jurídico, o religioso, o pedagógico, o jornalístico, o médico, o científico, e muitos outros. Também há os discursos ligados a disciplinas e campos de estudo, como o discurso histórico, o sociológico, antropológico, etc. Há ainda, segundo a autora, diferenças relativas a estilos, a gêneros, e subdivisões dentro dessas categorias. Por ser um universo de tipos e subtipos, a autora defende que essa não deve ser a preocupação central do analista, embora possa ser útil em alguns momentos, pois o que caracteriza um discurso não é o seu tipo, mas seu modo de funcionamento.

Nesta análise, o discurso jornalístico é entendido como sendo um enunciado elaborado segundo condições de produção e rotinas particulares, constituindo-se enquanto um discurso dialógico, polifônico, opaco, efeito e produtor de sentidos (Benetti, 2007, p. 107). Seu enunciado tem características narrativas e é tido como referencial, ou seja, fala de algo para alguém utilizando mecanismos com efeitos de sentido de distanciamento e objetividade. Está dividido em gêneros jornalísticos, como a reportagem, o editorial e o artigo de opinião que, por conta das suas particularidades, produzem efeitos de sentidos diferentes acerca de um mesmo tema. Assim, o que o leitor “espera”, de acordo com sua experiência de leitura, de uma reportagem, não é o mesmo que espera de um editorial ou de um artigo de opinião.

O enunciado pode ser entendido como a unidade elementar do discurso. Segundo uma visão foucaultiana do discurso, Gregolin (2006) explica que o enunciado não é nem inteiramente linguístico nem exclusivamente material, sendo indispensável para que se possa dizer se há ou não frase, proposição, ato de linguagem. De acordo com Fiorin (2004, p. 39-40), a enunciação é o ato de produção do discurso, isto é,



uma instância pressuposta pelo enunciado (produto da enunciação). Ao realizar-se, ela deixa marcas no discurso que constrói e define-se como a instância de um *eu-aqui-agora*.

## Os artigos de opinião

O artigo de opinião tem como característica principal o teor argumentativo. É construído historicamente com base em fatos de interesse de um público relativamente amplo, revelando a opinião daquele que escreve e utilizando-se de um veículo de comunicação para sua divulgação. A apresentação do fato, acompanhada de uma análise, geralmente constitui-se de discursos em diálogo e manifesta, mais abertamente que as notícias e reportagens, a formação discursiva<sup>2</sup> na qual o sujeito enunciator está inserido. O assunto é analisado a partir de um ponto de vista e é feita a defesa desse ponto de vista contra outras opiniões em circulação. O autor vale-se da sua voz de autoridade e da credibilidade do veículo de comunicação para dar visibilidade e força aos seus argumentos.

Os artigos também revelam intertextualidade com fatos históricos e sociais, bem como com outros discursos. Típico dos artigos de opinião é essa relação com algum fato, normalmente relevante para um público relativamente amplo, mas igualmente efêmero por conta da evolução dos acontecimentos, ou seja, por ser construído social e historicamente, as opiniões expressas pelos articulistas também são reconstruídas cotidianamente.

E além das exigências do próprio gênero acerca do processo de produção verbal que visa à eficiência comunicativa, nos artigos de opinião há espaço para a expressão da individualidade, no que se notam os traços estilísticos do autor. Segundo Bakhtin (1997, p. 284), “o estilo entra como unidade de gênero em um enunciado”. O estilo está indissolúvelmente ligado ao enunciado e a formas típicas de enunciados, isto é, aos gêneros do discurso. O enunciado – oral e escrito, primário e secundário, em qualquer esfera da comunicação verbal – é individual, e por isso pode refletir a individualidade de quem fala (ou escreve). Em outras palavras, revela estilos individuais (Bakhtin, 1997, p. 282-283).

O artigo de opinião é classificado como um texto argumentativo, que busca convencer o leitor. Por isso, além do aspecto estilístico, individual de cada autor, o artigo de opinião, enquanto gênero textual com função específica a cumprir, organiza-se com base em uma sequência argumentativa. Citelli (2004) explica que, em qualquer texto, busca-se o convencimento, objetiva-se os efeitos pragmáticos da linguagem.

Isto é, ressalta-se a capacidade que as palavras têm de influenciar pessoas e atitudes. “Generalizando um pouco é possível afirmar que o elemento persuasivo está colado ao discurso como a pele ao corpo” (Citelli, 1997, p. 06).

Persuadir faz parte da linguagem humana e, segundo Garcia (2000, p. 380), a argumentação é parte do processo de construção do texto e visa a “convencer ou tentar convencer mediante a apresentação de razões em face da evidência, das provas e à luz de um raciocínio coerente e consistente”. Fiorin (2004, p.52-53) vai adiante e afirma que o ato de argumentar é também manipulação:

A finalidade última de todo ato de comunicação não é informar, mas é persuadir o outro a aceitar o que está sendo comunicado. Por isso, o ato de comunicação é um complexo jogo de manipulação com vistas a fazer o enunciatário crer naquilo que se transmite. A linguagem é sempre comunicação (e, portanto, persuasão), mas ela o é na medida em que é produção de sentido. (...) Nesse jogo de persuasão, o enunciador utiliza-se de certos procedimentos argumentativos visando a levar o enunciatário a admitir como certo, como válido, o sentido produzido. A argumentação consiste no conjunto de procedimentos linguísticos e lógicos usados pelo enunciador para convencer o enunciatário. Por isso, não há sentido na divisão que se costuma fazer entre discursos argumentativos e não argumentativos, pois, na verdade, todos os discursos têm um componente argumentativo, uma vez que todos visam a persuadir.

O ato de argumentar está intimamente relacionado à consistência dos fatos. É por isso que, segundo Koch (2004, p.17), argumentar é “orientar o discurso no sentido de determinadas conclusões” e constitui o ato linguístico fundamental, pois a todo e qualquer discurso “subjaz uma ideologia, na acepção mais ampla do termo”.

No gênero artigo de opinião, a sequência linguística contém comentários, avaliações, expectativas sobre um tema da atualidade que, por sua transcendência, no plano nacional ou internacional, já é considerado, ou merece ser, objeto de debate. Nessa categoria, incluem-se os editoriais, artigos de análise ou pesquisa e as colunas que levam o nome de seu autor. Os editoriais expressam a posição adotada pelo jornal ou revista em concordância com sua ideologia, enquanto que os artigos assinados e as colunas transmitem as opiniões de seus redatores, o que pode levar a encontrar, muitas vezes, opiniões divergentes e até antagônicas em uma mesma página.

Embora esses textos possam ter distintas estruturas em sua forma composicional, em geral, organizam-se seguindo uma linha argumentativa que se inicia com a identificação do tema em questão, acompanhado de seus antecedentes e alcance, e segue com uma tomada de posição, isto é, com a formulação



de uma tese; depois, apresentam-se os diferentes argumentos de forma a justificar esta tese; para encerrar, faz-se uma reafirmação da posição adotada no início do texto.

A efetividade do texto tem relação direta não só com a pertinência dos argumentos expostos, como também com as estratégias discursivas usadas para fundamentar os argumentos da tese e persuadir o leitor. Entre essas estratégias estão: as acusações claras aos oponentes, as ironias, as insinuações, as digressões, as apelações à sensibilidade ou, ao contrário, a tomada de distância através do uso das construções impessoais, para dar objetividade e consenso à análise realizada; a retenção em recursos descritivos - detalhados e precisos, ou em relatos em que as diferentes etapas de pesquisa estão bem especificadas com uma minuciosa enumeração das fontes da informação.

Marcuschi (2008) destaca, por fim, que é bem comum que os órgãos de imprensa utilizem das “contaminações de gêneros” ou da hibridização como forma de chamar mais a atenção e motivar a leitura. “De algum modo, parece que essa estratégia tem o poder quase mágico de levar as pessoas a interpretarem muito mais e com mais intensidade o que ali está” (idem, p. 158).

Os dois artigos que compõem o *corpus* desta análise foram publicados no dia 27/06/2009, no jornal O Estado MS, intitulado “A legalização da prostituição infantil”, e no dia 09/07/2009, no jornal O Progresso, sob o título “Estuprar pode – fotografar não?”, e tratam da absolvição, pelo Supremo Tribunal de Justiça (STJ), do ex-atleta Zequinha Barbosa e seu assessor, acusados de explorar sexualmente de três adolescentes. A sentença do STJ confirma a decisão do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul que, em 2005, inocentou os dois.

O jornal O Progresso, de Dourados, é um dos mais antigos de Mato Grosso do Sul e, embora localizado em uma cidade do interior, estende-se, em termos de temática e de circulação, a todo o estado. Pauta-se muito fortemente pela agenda dos governos estadual e municipais de Dourados e cidades vizinhas, republicando *releases* de assessorias de imprensa e fazendo uma cobertura mais protocolar dos fatos do dia a dia. Em sua sessão de opinião, abre espaço para articulistas diversos, desde moradores locais até grandes comentaristas nacionais e internacionais que têm muitas vezes seus textos publicados sem, porém, que tenham enviado à redação.

O jornal O Estado MS é de Campo Grande e inicia sua circulação em 2002 posicionando-se como primeiro concorrente do principal veículo impresso de Mato Grosso do Sul, o Correio do Estado. Com



uma redação mais estruturada e pelo fato de estar na capital, o jornal consegue garantir uma cobertura mais próxima dos acontecimentos, principalmente os políticos. Na página de opinião, onde são publicados o editorial e os artigos, figuram os articulistas fixos, que publicam semanalmente no impresso, e pessoas que, a depender da autoridade e relevância local, têm seus textos divulgados. A seleção dos artigos e a decisão final do que será publicado ou não, em ambos os casos, é feita pelo editor chefe da publicação.

Os textos analisados neste trabalho são veiculados dias depois da divulgação, pela imprensa sul-mato-grossense, da absolvição dos acusados pelo STJ, tratando-se, portanto, de um assunto que surge em um momento específico: quando o tema já está agendado na sociedade. O artigo, nessa situação, torna-se um mecanismo estratégico na formação do imaginário social sobre casos de exploração sexual cometida contra crianças e adolescentes, a partir do momento que expõe outras visões sobre o fato.

Nos artigos de opinião são expressos, de forma mais evidente, a individualidade do sujeito enunciador<sup>3</sup>, que muitas vezes é também fonte de informação do jornalista em outras ocasiões, mas, neste caso, tendo sua fala editada, recortada e trabalhada com base nas estratégias discursivas escolhidas pelo enunciador. Ao escrever um artigo, o autor tem possibilidade de expor sua opinião utilizando-se de traços estilísticos próprios. Nos artigos analisados, o estilo dos enunciadores torna-se visível por meio da escolha da terminologia, se mais jurídica ou mais rebuscada, bem como pelo aprofundamento sobre o assunto que está sendo tratado e pelos argumentos que veiculam.

### **O discurso da revolta nos artigos de opinião**

No artigo “A legalização da prostituição infantil” a autora, uma Procuradora de Justiça de Mato Grosso do Sul, responsável pelo recurso impetrado junto ao Supremo Tribunal de Justiça pedindo a condenação dos acusados citados anteriormente, utiliza-se de uma terminologia apurada, com inúmeros termos jurídicos, demonstrando amplo conhecimento dos trâmites legais para encaminhamento do caso, como forma de conferir credibilidade ao seu discurso. No artigo “Estuprar pode – fotografar não?”, o sujeito enunciador, um economista e empresário, também utiliza estratégias discursivas tais como a ironia, a adjetivação e a escolha criteriosa das palavras para fazer vir à superfície um discurso inflamado, revoltado com a decisão do STJ.



O artigo de opinião é um texto que orienta o discurso no sentido de determinadas conclusões, ou seja, para as conclusões a que o sujeito enunciador chega. A sequência argumentativa do enunciado é definida pelo sujeito enunciador como parte das estratégias discursivas que este elege como necessárias para atingir o objetivo desejado: convencer o enunciatário sobre aquilo que está sendo exposto.

Outra questão importante é a efetividade do texto, enquanto materialidade de discursos. Essa efetividade tem relação direta não só com a pertinência dos argumentos, mas também com a forma com que são expostos. Foi possível identificar, na análise, que entre as estratégias discursivas utilizadas estão: as ironias, o apelo à sensibilidade, as insinuações, os recursos descritivos e os recursos gráficos, como uso de aspas, palavras em letra maiúscula e pontuação. Todos estes são recursos que servem para fundamentar os argumentos usados na validade da tese de modo que a construção dos enunciados, a escolha e posicionamento das palavras utilizadas, bem como o uso de adjetivos e termos jurídicos, garantam o efeito de sentido da revolta e da indignação, que beira o fatalismo em determinados trechos.

As estratégias discursivas utilizadas pelos sujeitos enunciadore s são constitutivas dos discursos presentes nos artigos. Sendo assim, a análise que segue passa pela descrição e demonstração destas estratégias discursivas para então explorar os discursos que se materializam nestes textos. Primeiro, é importante demonstrar que os títulos “A legalização da prostituição infantil” e “Estuprar pode – fotografar não?” são extremamente irônicos e agressivos, já revelando o discurso da revolta. Somente pela leitura do título, porém, é impossível saber qual o tema propriamente dito, mas há um indicativo visível de que os autores possuem opinião contrária ao fato gerador do artigo.

O acontecimento – a absolvição do ex-atleta Zequinha Barbosa e de seu assessor, pessoas públicas e conhecidas em Campo Grande (MS) – é apresentado, em ambos os artigos, logo no primeiro parágrafo de cada texto, reforçado por adjetivos que remetem à memória discursiva da incredulidade e do inacreditável, conforme revelam os enunciados que seguem:

Em decisão publicada na semana passada, o STJ deixou estarecida a comunidade dos defensores dos direitos de crianças e adolescentes de todo o Brasil, ao confirmar a decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, absolvendo dois indivíduos acusados do crime de exploração sexual, praticado contra três meninas com idade entre 12 e 14 anos de idade, por considerar que as garotas já eram prostituídas, mas ressaltou que a responsabilidade penal dos acusados seria grave caso fossem eles que tivessem iniciado as atividades de prostituição das vítimas, nos fazendo concluir que apenas o primeiro a utilizar-se dos “serviços” sexuais pode ser punido, os demais não.



Fiquei indignado com o que li na Folha de São Paulo e no site Douradosagora, falando sobre a contratação verbal dos serviços sexuais de duas meninas, uma de 13 e outra de 14 anos, pelos ilustres senhores Zequinha Barbosa e Luiz O. F. da Anunciação.

Nos dois enunciados, os autores demonstram os sentimentos pessoais e da “comunidade dos defensores dos direitos de crianças e adolescentes” sobre a absolvição: deixou “estarecida” e “fiquei indignado”. Os termos “estarecida” e “indignado” são indicativos dos discursos que emergem durante todo o texto: o discurso da revolta, em constante diálogo com o discurso da indignação, do fatalismo e, em alguns momentos, com um discurso machista. Para reforçar ainda mais o sentido de que o fato deixa a comunidade e a sociedade incrédulas, é utilizada a estratégia discursiva que faz um apelo à sensibilidade do leitor. Ao dizer que as vítimas são três meninas com idades entre 12 e 14 anos, ao invés de três adolescentes, o sujeito enunciativo impõe ao texto um tom de proximidade, colocando as vítimas em uma condição de maior vulnerabilidade por serem apenas meninas. O mesmo acontece quando afirma que o STJ considerou que as meninas já eram prostituídas, ou seja, que já haviam iniciado na prostituição, não cabendo aos acusados a culpa por terem explorado, novamente, os seus serviços sexuais, sendo, portanto, inocentes. Os ditos surgem em um movimento consciente e inconsciente de escolha de termos que possam revelar, com maior fidelidade possível, os discursos do sujeito enunciativo. Quem fala, nestes casos, mostra-se contrário à absolvição e utiliza a autoridade que lhe foi conferida pela própria sociedade, como no caso da Procuradora, para falar sobre o assunto.

Em seguida, os sujeitos enunciativos elencam os antecedentes e alcance do fato que levam à tomada de decisão. No artigo “A legalização da prostituição infantil”, a Procuradora explica que atuou como Promotora de Justiça na instrução direta dos processos no âmbito criminal e no âmbito civil protetivo, ou seja, instaurou processos para responsabilizar os acusados pela prática do crime de exploração sexual de crianças e adolescentes e outros crimes, ao mesmo tempo em que abriu ações exigindo do poder público medidas de proteção, tais como abrigo e /ou inserção das adolescentes e suas famílias em programas sociais de distribuição de renda. A Procuradora relata que a entrada das adolescentes no mercado do sexo se deu como outras tantas histórias: seduzidas pela ideia de comprar “um sapato novo ou um simples vidro de xampu para alisar cabelos”, que uma das adolescentes foi “dada” pela mãe ao namorado como prova de amor e que as muitas tentativas do sistema de garantia de direitos para assegurar às meninas uma vida saudável e longe da prostituição não deram resultado.





No texto “Estuprar pode – fotografar não?”, o sujeito enunciador também retoma fatos da história do envolvimento do ex-atleta e seu assessor com as adolescentes a fim de situar o leitor e levá-lo a compreender os argumentos e teses que virão em seguida. O enunciador relata, por exemplo, como os acusados encontraram as meninas na rua, em um ponto de ônibus, como se deu o contrato verbal que, no entender do economista, “é nulo de pleno direito, uma vez que as mesmas não têm idade para contratar nada, nem de direito nem de fato”, que assim que foi fechado o negócio, as meninas foram levadas ao motel onde “cumpriram seu papel com desenvoltura medíocre, uma vez que são inexperientes na função que se propuseram exercer”, e que, durante a permanência no motel, as garotas sofreram violência física e foram coagidas a posar para fotos pornográficas.

Na sequência argumentativa dos artigos, os enunciadores formulam teses que são justificadas ao longo do texto, revelando os discursos constitutivos do discurso da revolta e da indignação. Uma delas é a de que as meninas que foram exploradas sexualmente no caso relatado pelos artigos, assim “como tantas outras, já têm seu futuro selado por um sistema que não só propõe a descriminalização de qualquer conduta de adultos que usem o seu corpo, como também as acusa de já estarem prostituídas”. A tese é justificada pela afirmação de que o que ocorreu foi um “total desprezo à doutrina da proteção integral preconizada no Estatuto da Criança e do Adolescente, em um julgamento focado apenas em antigos conceitos do sexagenário Código Penal” remetendo à memória discursiva que coloca o Código Penal como uma norma desatualizada, uma lei morta, que não reflete mais os problemas da sociedade brasileira e suas necessidades de reparação.

O Código Penal, em sua primeira versão, de 1940, considerava os crimes sexuais como “Crimes contra os costumes” (Título VI), sendo o Capítulo I o que trata dos “Crimes contra a liberdade sexual” e o Capítulo II, o que trata “Da sedução e da corrupção de menores”. A definição para os crimes de estupro, atentado violento ao pudor, posse sexual mediante fraude, atentado ao pudor mediante fraude, sedução e corrupção de menores era marcada por conceitos como o de “mulher virgem” e “mulher honesta”. O artigo 215, por exemplo, que trata da posse sexual mediante fraude, afirma que é crime “ter conjunção carnal com mulher honesta, mediante fraude, enquanto que o artigo 216, na mesma linha, afirma que é crime “induzir mulher honesta, mediante fraude, a praticar ou permitir que com ela se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal”. Quando o Código tratava dos crimes sexuais praticados contra menores de 18 anos, a



concepção era a de que as vítimas teriam que ser mulheres virgens. Assim, o crime de sedução (artigo 217) era descrito como: “Seduzir mulher virgem, menor de 18 anos e maior de 14, e ter com ela conjunção carnal, aproveitando-se de sua inexperiência ou justificável confiança”.

Dessa forma, vê-se que o sentido que o sujeito enunciator confere ao termo “sexagenário Código Penal” é a noção de que, se as adolescentes já teriam sido abusadas ou exploradas sexualmente, não sendo, portanto, virgens, não se configura crime. A crítica da Procuradora decorre do fato de que, passados mais de 70 anos da elaboração da primeira versão do Código, não cabe mais o conceito moralista que absolve adultos pela prática sexual com crianças e adolescentes se estas, ou estes, em algum momento, já tinham sido vítimas da violência. Trata-se, nesse caso, de uma revitimização ou uma nova violação de direitos, uma vez que as vítimas passam até a serem vistas como culpadas pela prática, já que eram “já eram prostituídas”. Entendimento também presente no artigo “Estuprar pode – fotografar não?”:

O tribunal considerou inocentes os Srs. Zequinha e Luis porque não foram eles que iniciaram as meninas (desvirginaram-nas), portanto, eles não têm culpa por terem praticado sexo com menores de 18 anos, mas foram condenados por tirar fotos pornográficas.

Pezzotti (2009) explica que, por muitos anos, alguns réus de “estupro presumido” conseguiam a absolvição diante do entendimento de que a presunção admitia prova em contrário e então alguns julgamentos tinham como base o modo de vida da suposta vítima. Se esta tivesse “experiência em matéria sexual”, poderia se afastar a presunção. A jurisprudência<sup>4</sup> fez, ao longo do tempo, adaptações ao instituto da violência presumida “para que estivesse de acordo com a realidade e com os anseios sociais”. Segundo o autor, em outros poucos julgamentos levou-se em consideração o consentimento da vítima para afastar a presunção. Essa visão de que a vítima, sendo adolescente, pode ter consentido ou decidido, por exemplo, estar na prostituição é recorrente entre os juristas e mantém-se até hoje, motivando a emergência de discursos contrários, que partem principalmente das pessoas ligadas a movimentos ou organismos de defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Segundo o que foi identificado na análise, o discurso de que as leis devem adaptar-se à realidade social, como é o caso do Código Penal, está posto e é debatido tanto nos textos noticiosos quanto nos opinativos. As noções de “mulher honesta” e “mulher virgem” já estão sendo superadas, primeiro na norma e aos poucos nos discursos, embora a defesa pelos novos usos da legislação, por parte de muitos juristas,

ainda carregue, no discurso, tais noções. Ao defender que a legislação adapte-se à realidade, muitos alegam que hoje as pessoas iniciam suas vidas sexuais cada vez mais cedo tendo, portanto, condições de consentir e decidir o que considera melhor para sua saúde física, emocional e sexual. Esse entendimento conduz a inúmeras absolvições de acusados de crimes sexuais praticados contra crianças e adolescentes, ainda mais quando se trata de exploração sexual, em que há uma troca e imagina-se que a garota tenha consciência do uso do seu corpo para serviços sexuais.

Em vista das necessidades de adaptação das normas à cultura, em agosto de 2009 foi sancionada a Lei nº 12.015 que estabelece mudanças no Código Penal, nos artigos que tratam dos crimes sexuais. Tais mudanças, porém, entraram em vigor dias depois da absolvição dos acusados de que tratam os artigos em análise. O crime de “estupro”, previsto no artigo 213 do Código Penal, teve sua redação alterada no sentido de integrar o delito de “atentado violento ao pudor” e permitir que também a pessoa do sexo masculino figure como vítima. Outra mudança foi no artigo 215, intitulado como “violação sexual mediante fraude”, que deixou de considerar vítima somente as mulheres, ampliando a noção de fraude, que passa a abranger todo “meio que impeça ou dificulte a livre manifestação da vítima”. O crime de “estupro com violência presumida” deixa de existir, pois recebe nova intitulação: “estupro de vulnerável”. Comete tal infração quem pratica conjunção carnal ou ato libidinoso diverso com menores de 14 anos, seja menino ou menina, ou com pessoa que possua qualquer enfermidade ou doença que a incapacite a ter discernimento para a prática sexual. A nova Lei criou ainda o tipo penal, no artigo 218-A, que prevê a conduta de “satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente”, cometido por aquele que pratica, na presença de menores de 14 anos, ou o induz a presenciar a conjunção carnal ou outro ato libidinoso para satisfazer a lascívia própria ou de outra pessoa. Mudanças que não foram levadas em conta no julgamento que motivou os artigos analisados, mas que, em longo prazo, devem se refletir no discurso da imprensa e da sociedade como um todo.

Outro efeito de sentido que vem à tona ao ler a opinião da Procuradora é que os ministros do STJ são, em última análise, tão ultrapassados, moralistas, conservadores e antiquados quanto o “sexagenário Código Penal”. Tais afirmativas expressam alguns dos argumentos utilizados na estratégia discursiva para referendar a tese inicial, a de que é inadmissível absolver acusados de praticar o crime de exploração sexual contra crianças e adolescentes.



Os sujeitos enunciadorees dos artigos revelam-se também preocupados com o desenrolar do caso e a possibilidade de que novos julgamentos tenham a mesma decisão. Entre seus argumentos em defesa da tese contrária à absolvição está a de que manipular a vontade de menores de idade, a fim de que entrem e permaneçam no mercado do sexo é “a real submissão à exploração sexual que a LEI tanto visa coibir, uma vez que na prática é quase impossível precisar-se em que momento essa criança ou adolescente ingressou na prostituição” e sugere a intervenção de organismos internacionais para evitar que a decisão de uma das mais altas cortes brasileiras endosse tal “conduta nefasta”. Por fim, justifica a posição afirmando que a união entre a submissão à exploração sexual e o sentimento de impunidade alimentado por decisões como a do STJ é uma “CAUSA DE EXCLUDENTE ILICITUDE AMBULANTE!”.

Na sequência, e ainda como justificativa à posição tomada pelo sujeito enunciador, afirma-se que “essas meninas NÃO dispõem de sua liberdade sexual!” explicando que não são prostitutas, maiores de idade, que já teriam condições biológicas e psíquicas para decidir sobre sua vida sexual:

São vítimas de um sistema que as exclui, abandona e massacra, para depois julgá-las e classificá-las apenas como objeto de uso e exploração dos prazeres de adultos que tristemente amparam suas disfunções psíquicas através da lascívia de corpos frágeis que lhe transmitam a segurança que não encontram em suas vidas privadas.

O uso de letras maiúsculas (caixa alta) e pontos de exclamação fazem com que um discurso cada vez mais inflamado e revoltado aflore no texto. Trata-se de uma estratégia discursiva que usa tais marcas de destaque para causar efeito de sentido de raiva, de grito, de estar falando alto para chamar a atenção do leitor. Estes trechos apelam para a sensibilidade do enunciatário e evidenciam a posição do sujeito que fala, do sujeito enunciador, deixando claro quais discursos materializam-se no texto, neste caso conferindo maior visibilidade ao discurso da revolta e da indignação.

Por fim, os textos reafirmam a posição tomada inicialmente, indicando os próximos passos das autoridades judiciais e posicionando o leitor sobre o fim do artigo e sobre o que pensam os enunciadorees acerca do fato e seus desdobramentos:

O Ministério Público Estadual aguarda agora a manifestação final do STF – Supremo Tribunal Federal sobre o caso, na expectativa de que seja reconhecida relevância constitucional para sua apreciação amíde e atenta aos olhos de toda a sociedade.



Outra estratégia discursiva constitutiva dos enunciados e que revela a materialidade de discursos, sendo de grande importância na análise de textos veiculados na imprensa, é a escolha das palavras. A terminologia utilizada pelo sujeito enunciatário, em momentos de criação conscientes e inconscientes, reforça, no caso dos artigos em estudo, o discurso da revolta, conferindo credibilidade ao posicionamento de quem fala e revelando a autoridade dos sujeitos enunciatários em falas que são, por um lado, apuradas e recheadas de termos jurídicos e, por outro, rebuscada para dar sentido de maior importância e inacessibilidade ao que está sendo dito. Entre os termos encontrados nos enunciados analisados e que exemplificam tais afirmações estão: “instrução direta”, “âmbito criminal”, “âmbito cível protetivo”, “inócuas tentativas”, “salvaguardar os interesses”, “norma”, “lascívia de corpos frágeis”, “seviciou”, “nulo de pleno direito” e “flagrante ilegalidade”, “ululante”.

Os adjetivos também figuram como estratégias discursivas que revelam a ironia como efeito de sentido constitutivo do discurso da indignação e de outros que surgem no dialogismo, sendo utilizada ainda na argumentação e como apelo à sensibilidade do enunciatário. No enunciado: “Negócio feito, levaram as meninas para um motel, onde elas cumpriram seu papel com desenvoltura medíocre, uma vez que são inexperientes na função que se propuseram exercer”. O termo “medíocre” revela um juízo de valor do sujeito enunciatário que, mesmo na intenção de ser irônico ao se expressar, materializa um discurso machista que espera que as mulheres que se propõem a realizar serviços sexuais pagos devem ter, sempre, uma desenvoltura satisfatória. O não dito, aqui, figura como necessário ao reforço do imaginário social acerca das mulheres que atuam na prostituição. Outros termos acompanhados de adjetivos podem ser encontrados nos artigos, sempre com sentido de ironia e reforço do discurso da indignação: “flagrante ilegalidade”, “meninas desnudas”, “macabro caso”.

Os agressores são rotulados, assim como ocorre com frequência nos textos noticiosos, como “dois marmanjos”, “dois monstros travestidos de gente” e “marmanjos pusilânimes”, revelando uma memória discursiva que remete ao conceito de homens adultos de mau caráter, truculentos, que causam repulsa. E que, como acusados de violência sexual contra meninas com menos de 14 anos, utilizando-se de muita brutalidade, devem ser considerados pela sociedade como a escória da sociedade. O enunciatário ainda ironiza a condição sexual dos acusados, insinuando que o desempenho com mulheres adultas não seria bom, tendo, portanto, que apelar aos serviços de adolescentes que não os julgariam:



Penso que os cidadãos mencionados têm algum problema sexual mal resolvido, deveriam procurar prostitutas profissionais, com quem possivelmente tenham algum problema de desempenho, até porque, criança não sabe se o sujeito tem ou não problemas dessa ordem.

O discurso machista materializa-se em enunciados que revelam juízo de valor acerca da conduta da mãe de uma das adolescentes, julgando-a culpada pela entrada da filha no mercado do sexo:

Uma delas, entretanto, teve a peculiar história de ter “estreado” sua vida sexual por iniciativa da própria mãe, que a “deu” como prova de amor ao namorado.

Uma das meninas foi oferecida ao amante da mãe como demonstração de amor pelo indivíduo que a seveiciou e humilhou a ponto dela, garota, abandonar o lar e ir morar nas ruas.

Os enunciados desconsideram que a exploração sexual é um tipo de violência sexual que envolve diversos fatores, inserida em um sistema muito complexo de vulnerabilidade. O trecho: “Pela atitude tomada, a menina demonstrou ter, ainda, algum caráter”, ao se referir ao fato da adolescente ter optado por sair de casa após a violência sofrida, remete à memória discursiva de que se a menina ficasse na casa da mãe seria uma pessoa sem caráter, que aceitou a situação e poderia até estar gostando. É o não-dito que configura o discurso machista, discurso este publicamente condenado, por isso mesmo inaceitável, pelo menos na superfície, que aparece em um artigo que se propõe a criticar a absolvição de acusados desse tipo de crime.

De modo geral, a análise destes artigos de opinião revela os discursos da revolta e da indignação em diálogo com um discurso machista, que surge do sujeito enunciativo e da argumentação contrária à absolvição dos acusados pela prática de exploração sexual de crianças e adolescentes. São enunciados acusativos, irônicos, apelativos e que remetem ao sentido da revolta e do fatalismo, ou seja, ao sentido de que tanto a legislação quanto os juristas devem ser condenados por aceitar, publicamente, o envolvimento sexual de homens adultos com crianças e adolescentes.

### **Considerações finais**

Os sentidos movem-se e deslocam-se ao longo da história e são constantemente re-significados, não só pelos meios de comunicação, mas também pelas instituições e pessoas. A mídia, porém, acaba tendo um papel importante nesse processo de deslocamento de sentido uma vez que dissemina e dá visibilidade aos temas que estão em debate na sociedade. Como afirma Roland Barthes (1988), a realidade narrada será



sempre um relato que procura dar sentidos e significados a essa realidade, por, pelo menos, quatro motivos: a realidade sempre é narrada sob o olhar de um sujeito; esse sujeito narra e formula seu discurso a partir de um “lugar social” e um “lugar ideológico”; não é possível descrever toda a realidade; a realidade está posta e tudo o que foi contada sobre ela pertence ao tempo do passado e não mais ao tempo da enunciação.

A partir dessas afirmações de Barthes e considerando que, conforme Maingueneau (1997), toda produção de linguagem pode ser considerada discurso e não apenas como transmissão de informação, em que os sentidos estão sempre em relação e são estabelecidos por sujeitos em uma dada conjuntura sócio-histórica dada, é possível concluir que o texto jornalístico, e, neste caso, o artigo de opinião, é um produto social e um produto discursivo, constituído por inúmeros discursos e a partir de um sujeito enunciador que enuncia, ou narra, em meio a condições de produção específicas.

O sentido do discurso constitui-se, então, a partir do diálogo, da historicidade, da heterogeneidade e de memórias discursivas habilmente e inconscientemente arranjadas no interior do discurso jornalístico, o que nos leva a afirmar que o discurso só existe em uma dinâmica de relação. Um discurso está sempre concordando, respondendo, conversando com outros discursos, seja para reforçá-los e mantê-los em sua estabilidade, seja para re-significá-los enquanto um discurso Outro. Um texto não se apresenta como uma unidade coerente de sentido, mas uma superfície discursiva que não torna concreto, na língua, um ou outro discurso, mas apresenta a relação entre vários discursos.

Concluimos que, considerando as especificidades do gênero artigo, em termos de produção e reflexo de opiniões a partir de um lugar de fala específico, os discursos que emergem dos textos analisados neste trabalho são os discursos da revolta e da indignação, revelado em enunciados que relatam a absolvição, pela justiça, de acusados de crimes de exploração sexual de crianças e adolescentes.

Foi possível vislumbrar, por fim, que o lugar de fala do enunciador de um artigo de opinião é constitutivo dos discursos que chegam à superfície deste enunciado, uma vez que esse enunciador, diferente daquele que produz textos noticiosos, é uma pessoa da comunidade não necessariamente um jornalista ou alguém do quadro de funcionários do jornal. Essa constatação demonstra que os discursos mudam de acordo com o lugar de onde se fala, ou seja, da posição social de onde o sujeito enunciador enuncia e que é constitutivo do seu discurso, uma vez que é sua posição social e ideológica que o autoriza a dizer isto ou aquilo e que, ao realizar-se, deixa marcas no discurso que constrói.



### Notas:

2. A Formação Discursiva (FD) é um conceito foucaultiano que explica aquilo que determina o que pode/deve ser dito a partir de um lugar social, por isso, é fortemente marcada por regularidades (GREGOLIM, 2006).
3. Ao contrário do texto do gênero noticioso, nos artigos de opinião, o sujeito enunciador não precisa seguir as técnicas de redação que buscam o efeito de sentido do distanciamento e da referencialidade para ganhar credibilidade, embora isso possa acontecer. No artigo de opinião, o enunciador ganha espaço para dar visibilidade à sua visão sobre determinado fato ou acontecimento. O enunciatário, por sua vez, já espera que nos artigos sejam veiculadas as opiniões de pessoas que tem algo a dizer sobre algum assunto, sem que necessariamente deva ser colocado como fonte de informação das notícias.
4. Jurisprudência é um termo jurídico relativo ao direito e às leis. Refere-se ao conjunto de decisões e interpretações das leis feitas pelos tribunais superiores, adaptando as normas às situações de fato.

### Referências

- AMORIN, Sandra Maria Francisco. Reflexões sobre o Enfrentamento da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes. In: SILVA, Anamaria Santana da; SENNA, Ester; KASSAR, Mônica de Carvalho Magalhães (orgs). **Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes e Tráfico para os mesmos fins – Contribuições para o enfrentamento a partir de experiências em Corumbá – MS**. Editora UFMS. Brasília: OIT, 2005. (p.89-109)
- ANDI. **Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – Guia de Referência para a cobertura jornalística**. Brasília, 2007.
- BAKHTIN, Mikhail. **Estética da criação verbal**. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
- BARTHES, Roland. **O Rumor da Língua**. Trad. Mario Laranjeira. Editora Brasiliense. São Paulo: 1988.
- BENETTI, Márcia. Análise do Discurso em jornalismo: estudo de vozes e sentidos. In: LAGO, Cláudia; BENETTI, Márcia. (org). **Metodologia de Pesquisa em Jornalismo**. Petrópolis (RJ): Vozes, 2007.
- BOUQUET, Simon. **Introdução à leitura de Saussure**. São Paulo: Editora Cultrix, 2000.
- BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**. Brasília: SEDH/PR, 2008.
- CASTANHA, Neide (org.). **Direitos Sexuais são direitos Humanos – Caderno de Textos**. Brasília: Comitê Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, 2008.
- CHARAUDEAU, Patrick; MAINGUENEAU, Dominique. **Dicionário de Análise do Discurso**. 2 ed. São





EDIÇÃO ESPECIAL  
LINGUAGENS E DISCURSOS DAS MÍDIAS  
NOVEMBRO DE 2012



Paulo: Contexto, 2006.

CITELLI, Adilson O. **Linguagem e persuasão**. 11 ed. São Paulo: Ática, 1997.

CITELLI, Adilson O. **O Texto Argumentativo**. São Paulo: SCIPIONE, 2004.

FALEIROS, Eva T. Reflexões sobre a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes e o mercado do sexo. In: CASTANHA, Neide (org.). **Direitos Sexuais são direitos Humanos – Caderno de Textos**. Brasília: Comitê Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, 2008.

FIGUEIREDO, Lisette Fernandes; BONINI, Adair. **Um estudo do gênero nota jornalística a partir de exemplares publicados no Jornal do Brasil**. In: CAVALCANTE, Mônica Magalhães; COSTA, Maria Helenice Araújo; FILHO, Valdinar Custódio; JAGUARIBE, Vicência Maria Freitas (Org.). **Texto e Discurso sob múltiplos olhares – gêneros e sequências textuais**. São Paulo: Lucerna, 2007.

FIORIN, José Luiz. **Elementos de análise do discurso**. São Paulo: Contexto, 2004.

GARCIA, Othon M. Argumentação. In: **Comunicação em prosa moderna**. 18 ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas. 2000.

GIRASSOLIDÁRIO. **A Criança e o Adolescente na Mídia de Mato Grosso do Sul**. Relatório de Pesquisa. 2004. Disponível em [www.girasolidario.org.br](http://www.girasolidario.org.br). Acessado em: 25/02/2010.

GREGOLIN, Maria do Rosário. **Foucault e Pêcheux na análise do discurso: diálogos & duelos**. 2 ed. São Carlos: Editora Claraluz, 2006.

KOCH, Ingedore G. Villaça. **Argumentação e linguagem**. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2004.

KOCH, Ingedore G. Villaça. **Desvendando os segredos do texto**. 2 ed. São Paulo. Cortez; 2003.

LAGE, Nilson. **Linguagem Jornalística**. 8 ed. São Paulo: Editora Ática, 2006. (Série Princípios).

LIMBERTI, Rita de Cássia Pacheco. **Discurso indígena: aculturação e polifonia**. Dourados: Editora da UFGD, 2009.

LIPPMANN, Walter. **Opinião pública**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. 350 p.

LOPES, Edward. **A identidade e a diferença: raízes históricas das teorias estruturais da narrativa**. São Paulo: EDUSP/Imprensa Oficial, 1997.

MAINGUENEAU, Dominique. **Novas Tendências em análise do discurso**. 3 ed. Campinas: Pontes, 1997.

MAINGUENEAU, Dominique. **Análise de textos de comunicação**. Cortez Editora, São Paulo, 2001.



MAINGUENEAU, Dominique. **Gênese dos discursos**. Curitiba: Criar Edições, 2005.

MAINGUENEAU, Dominique. **Cenas da Enunciação**. (Org. Sírio Possenti e Maria Cecília Perez de Souza-e-Silva). Curitiba: Criar Edições, 2006.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

ORLANDI, Eni. **Análise de Discurso – Princípios e Procedimentos**. 4 ed. Campinas (SP): Editora Pontes, 2002.

PAVEAU, Marie-Anne & SARFATI, Georges Élia. **As grandes teorias da linguística: da gramática comparada à pragmática**. São Carlos: Claraluz, 2006.

PÊCHEUX, Michel. **Semântica e Discurso: uma crítica à afirmação do óbvio**. Trad. Eni Pulcinelli Orlandi. Campinas: Editora da Unicamp, 1988.

PEZZOTTI, Olavo Evangelista. **Lei n.º 12.015/09. Reforma legislativa dos crimes sexuais previstos no Título VI do Código Penal brasileiro. Aspectos relevantes**. Jus Navigandi, Teresina, ano 14, n. 2240, 19 ago. 2009. Disponível em: <http://jus.uol.com.br/revista/texto/13356>. Acesso em: 26 jan. 2011.

POSSENTI, Sírio. Teoria do Discurso: um caso de múltiplas rupturas. In: MUSSALIM, F; BENTES, A. C. **Introdução à Linguística: fundamentos epistemológicos**. Volume 3. 3 ed. São Paulo: Editora Cortez, 2007. (p. 353-392)

SANTOS, Joseleno Vieira dos; SOUSA, Sônia M. Gomes (orgs). **Exploração sexual de crianças e adolescentes: pesquisas com documentos de domínio público**. Goiânia: Cãnone Editorial, 2008.

SAUSSURE, F. de. **Curso de linguística geral**. Tradução de Antônio Chelini et al. 22. ed. São Paulo: Cultrix, 2000.

TRAQUINA, Nelson. **O Estudo do Jornalismo no Século XX**. 1ª Reimpressão. Editora Unisinos. São Leopoldo, 2002.

WOLF, Mauro. **Teorias das comunicações de massa**. Trad. Karina Jannini. São Paulo: Martins Fontes, 2003. (Coleção Leitura e Crítica).

#### **Referências Jornais:**

CARDOSO, Manoel Marques. **Estuprar pode – fotografar não?** O Progresso. 09 de julho de 2009.

SILVA, Ariadne de Fátima Cantú da. **A legalização da prostituição infantil**. O Estado MS. 27 de junho de 2009.